

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 03 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 26 DE MARÇO DE 2024

*Fica Instituída a Medalha do Mérito Legislativo
"ESPERANÇA GARCIA", destinada a homenagear pessoas
defensoras da Igualdade Racial.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no Art.19, VI, "j", do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Instituída a Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA", da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

Parágrafo único. A Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA" é destinada a homenagear pessoas defensoras da Igualdade Racial, que mereçam especial destaque por seus feitos, atos relevantes e serviços prestados à população ou aos poderes públicos do Estado do Piauí.

Art. 2º Conforme desenho e memorial descritivo, anexos, a Medalha é confeccionada em zamac, medindo 7cm X 7cm com 3,0 mm de espessura, contendo na parte frontal o desenho fundido em alto relevo da imagem de Esperança Garcia revertida na cor bronze, dentro de uma circunferência medindo 4cm X 4cm com fundo na cor marrom terra, a segunda circunferência medindo 5cm X 5cm na cor ouro rico (dourado), ancora 28 estrelas de 5 pontas, sendo 27 que representam os 27 Estados da Federação, em destaque no topo acima do busto de Esperança Garcia, a primeira estrela, maior, referendando a estrela Antares, a estrela mais brilhante do céu noturno, representada na bandeira do Brasil como o Estado do Piauí, na cor azul Europa, a segunda estrela maior abaixo do busto de Esperança Garcia, na cor verde, identifica o Estado do Piauí. Finalizando o círculo que ancora as estrelas e figuras, avista-se borda circular, na cor bronze, com 4mm.

I - a medalha é dividida por 4 (quatro) pontas, na cor ouro rico (dourado), em forma de espadas e com corpo curvo, medindo 1cm de largura em sua base por 1,5 cm de altura, ancorando em seu meio 3 (três) pedras de brilhantes, sendo: uma pequena, uma média e uma maior. Entre as três pontas espatuladas, avista-se 3 (três) ramos coroados a medalha, medindo 1,5 cm e ancorando, também 3 (três) pedras de brilhantes, sendo: ao centro uma maior e ladeando as 2 (duas) pequenas;

II - acima do Busto de Esperança Garcia, ler-se em Caixa Alta, fonte Arial, na cor branco, Assembleia Legislativa, Esperança Garcia;

III - no verso da Medalha, dentro de um círculo medindo 4 X 4 cm, a logomarca da Assembleia Legislativa e a insígnia: Estado do Piauí Assembleia Legislativa - Medalha do Mérito Legislativo "Esperança Garcia", com fundo na cor marrom terra;

IV - o passador da medalha tem a medida de 5mm, fita em 2(duas) cores: amarelo ouro e verde bandeira.

Art. 3º Caberá a Mesa Diretora regulamentar esta Resolução, criando os critérios para a escolha das pessoas homenageadas e as datas para sua outorga, preferencialmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 4º A outorga da Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA" será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí e o Regulamento desta Resolução, definido pela Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 26 de março de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI**, **Presidente da Assembleia Legislativa**, em 04/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011852324** e o código CRC **BBBA9357**.